



CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
GUARANTÃ DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 19/2019/CMDCA/MT

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através da Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 1296/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião do dia 06 de setembro de 2019, ata nº 25/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a Lista dos Candidatos aptos ao Pleito Eleitoral com os números e nomes que serão identificados na cédula, divulga local e data da eleição para todos os Eleitores do Município.

1. CANDIDATOS APTOS AO PLEITO

Nº	NOME	RG
01	MARLI DA SILVA MATOS	1373485-7 SSP/MT
02	MICHELE BOMM	199697 SSP/MT
03	MARLENE ANDRADE	2119831-4 SSPMT
04	LUCIA CUNHA	10740627 SJ/MT
05	GISELE FERREIRA DE SOUZA	20638884 SSP/MT
06	ANA PAULA ALVES TONIM	1682552-7 SSP/MT
07	GENIR	2170404 SSP/PR
08	FABIANA GONÇALVES	2031160-5 SSP/MT
09	CICIANI ABREU RESENDE QUEIROZ	14324091 SESP/MT
10	VALÉRIA VIEIRA	17329906 SSP/MT
11	PEDRO QUIRINO DOS S. FILHO	3622252-9 SSP/PR
12	RAFAELA REGINA DE M. DE MARINS	28722760 SSP/MT

2. A CAMPANHA ELEITORAL

2.1. Os número dos Candidatos foram decididos por sorteio organizado pela Comissão Organizadora durante a Reunião para orientação das regras do período da Campanha eleitoral.



**CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
GUARANTÃ DO NORTE**

2.2. As regras da campanha foram passadas aos candidatos conforme lei Eleitoral, o Código de conduta do Município LEI MUNICIPAL 115/1993 e a Resolução nº 170 do CONANDA.

Art. 2º - A eleição para Conselheiro Tutelar será dia **06 de outubro** das 8:00 às 17:00 hs no Centro de Atendimento ao Idoso, Rua dos Cajueiros s/nº Bairro: Cidade Nova;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarantã do Norte/MT, 06 de setembro de 2019.

Sandra Mello

Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e do adolescente

Homologo a Resolução nº 11/2019 – CMDCA nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.069/90, de 13 de Setembro de 1990.

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT

Izabel da Costa
Secretaria Municipal de
Assistência Social